CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

LEI DE Nº. 986, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a instalação de sinalização vertical trilíngue Português, Inglês e Espanhol em logradouros públicos na cidade de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei

Art. 1° - Dispõe sobre a instalação de sinalização vertical trilíngue Português, Inglês e Espanhol em logradouros públicos, para a melhor orientação dos turistas, no município de Armação dos Búzios.

Art. 2° - As placas deverão indicar aos motoristas e pedestres a direção de atrativos turísticos e outras estruturas importantes nas proximidades.

Paragrafo único - Entende-se como estruturas importantes locais como Hospital Municipal, Delegacia de Polícia, sanitários públicos, pontos de táxi, pontos de ônibus guichês de informações aos turistas.

Art. 3° - A sinalização vertical deverá seguir as orientações do Guia Brasileiro de Sinalização Turística no que se refere a tamanho, altura do texto, pictogramas e cores.

Art. 4° - Esta lei deverá entrar em vigor após 180 dias da data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de dezembro de 2013.

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Autor – Vereador Lorram Gomes da Silveira.